



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 2848/MAP – 23 Março 2011

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2491/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 932 de 23 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2011 03 23 00932 "

Exm.º Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1240 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 2314/MTSS/2011 Proc.º 1272/2010/687	

Assunto: **PERGUNTA Nº 2491/XI/2ª, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**  
**SALÁRIOS EM ATRASO NA EMPRESA CARIANO - LEIRIA**

Na sequência do vosso ofício nº. 1714/MAP de 22.02.2011, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª. do seguinte:

A empresa Cariano & Irmão Lda. tem sido acompanhada pela Autoridade para as Condições do Trabalho desde Março de 2010, quando foi detectado incumprimento no pagamento de salários e das prestações complementares previstas na cláusula 74.º do CCT aplicável.

111

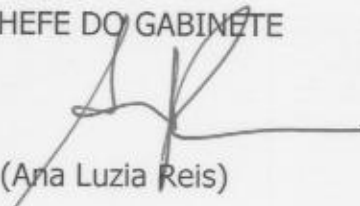
A ACT efectuou visitas regulares de controlo à empresa, na sequência das quais os serviços financeiros foram apresentando, com regularidade, prova do pagamento dos salários e das ajudas de custo. No âmbito dessas visitas inspectivas foram contactados os trabalhadores e a administração da empresa para aferir sobre a regularização do incumprimento, tendo sido levantados autos de contra-ordenação por falta de pagamento do subsídio previsto na cláusula 74.º do CCT.

Actualmente a empresa tem os salários em dia, conforme comprovativos entregues, tendo em atraso o valor das deslocações e subsídios prestados no mês de Janeiro de 2011 e a liquidação de alguns créditos de trabalhadores que se despediram no final do ano transacto.

A ACT continuará a acompanhar de perto a entidade empregadora, no âmbito das suas competências, com especial incidência nas matérias relativas aos créditos aos trabalhadores.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

  
(Ana Luzia Reis)

.../JL